



9	100	TADEU TRINDADE DE AVILA	8500111-85.2018.8.06.0171
9	103	FRANCISCO HILTON DOMINGOS DE LUNA FILHO	8500048-98.2018.8.06.0029
11	107	THALES PIMENTEL SABOIA	8500020-35.2018.8.06.0093
13	113	ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO	8500059-43.2018.8.06.0154

DADO E PASSADO NA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 1º de junho de 2018.

EU, Francisca Célia Gomes Rodrigues, Assistente Operacional, o fiz.

SUBSCREVO: Marcelo Roseno de Oliveira, Juiz Auxiliar da Presidência.

VISTO: Desembargador Francisco Gladysson Pontes, PRESIDENTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº 102/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições dos arts. 6º, inciso XI, alínea “b”, e 85 do Regimento Interno desta Corte de Justiça,

RESOLVE :

I – Incluir na pauta da sessão do Tribunal Pleno, convocada para o **dia 2 de agosto de 2018, às 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos**, mediante o Edital nº 92/2018, disponibilizado no DJ de 8 de junho de 2018 (p. 21), a deliberação sobre a proposta de abertura de processo administrativo disciplinar nos autos da Sindicância nº 8518118-27.2016.8.06.0000;

II – Reiterar que a convocação do Tribunal Pleno para a realização da sessão do dia 2 de agosto de 2018 dá-se com prejuízo da sessão do Órgão Especial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 21 de junho de 2018.

Desembargador FRANCISCO GLADYSSON PONTES
Presidente do TJCE

EDITAL Nº 103 /2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso II, alíneas “a”, “b”, “c” e “e” da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, alíneas “a”, “c”, “d” e “e”, da Constituição Estadual e arts. 169, § 3º, 170, Parágrafo Único e 513-B, Parágrafo Único, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e ainda de acordo com a Resolução nº 08, de 3 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça;

RESOLVE tornar público para conhecimento dos interessados que se encontra vago na Entrância Final O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL, conforme classificação promovida pela Portaria 1127/2018.

Os Juizes de Direito, com exercício na Entrância Final que integram as quintas partes da lista de antiguidade, abaixo relacionados, que desejarem **REMOÇÃO**, poderão requerê-la ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias, a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

QUINTO	POSIÇÃO	MAGISTRADO	COMARCA	VARAS
1	1	MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA	FORTALEZA	17ª VARA CRIMINAL
1	2	ANTÔNIO PADUA SILVA	FORTALEZA	5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORD. TRIBUTÁRIA
1	3	MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES	FORTALEZA	19º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
1	4	MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL	FORTALEZA	VARA ÚNICA DE PENAS ALTERNATIVAS E HABEAS CORPUS
1	5	FRANCISCO DAS CHAGAS BARRETO ALVES	FORTALEZA	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
1	6	NISMAR BELARMINO PEREIRA	FORTALEZA	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
1	7	CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA	FORTALEZA	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
1	8	WASHINGTON OLIVEIRA DIAS	FORTALEZA	11ª VARA CÍVEL
1	9	JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO	FORTALEZA	9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
1	10	ELIZABETH PASSOS RODRIGUES MARTINS	FORTALEZA	7º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
1	11	MARIA ILNA LIMA DE CASTRO	FORTALEZA	12ª VARA CRIMINAL
1	12	IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA	FORTALEZA	18ª VARA CRIMINAL
1	13	JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO	FORTALEZA	5ª VARA DE FAMÍLIA
1	14	BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA	FORTALEZA	16ª VARA CÍVEL
1	15	SÉRGIO LUIZ DE ARRUDA PARENTE	FORTALEZA	4ª VARA DE FAMÍLIA